



**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DAS VERTENTES  
CASA LOURENÇO PEREIRA DE MENDONÇA

---

**PROJETO DE LEI N.º 10, de 16 de outubro de 2024.**

**Ementa:** Autoriza à denominação de Vila Habitacional situada no Distrito da Serra de Cachoeira e determina outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 101, inciso I, do Regimento Interno**, submete à apreciação deste Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a denominação de Vila Habitacional, situada no Distrito da Serra de Cachoeira, neste Município, em nome da saudosa **IVONE BEZERRA CABRAL**.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vertentes-PE, 16 de outubro de 2024.

**José Ivanildo Cabral de Souza**  
Vereador